



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 014/2013

*“ESTABELE O FIM DO VOTO
SECRETO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO-
RJ”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suprimido o voto secreto previsto na Lei Orgânica do Município de Cordeiro no artigo 112, § 2º; artigo 118 e artigo 175, passando toda a votação antes secreta para o voto aberto e nominal.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as normas que contenham previsão que contrastem, neguem, conflitem ou violem a presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de setembro de 2013.


Robson Pinto da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora